

RESOLUÇÃO Nº 103/2014 – CONSUNI

Altera dispositivos do Regimento Geral da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC aprovado pela Resolução nº 44/2007-CONSUNI de 01 de junho de 2007.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 21075/2014, tomada em sessão de 10 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído o § 2º do art. 254 do Regimento Geral da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

Art. 2º Fica incluído art. 254A no Regimento Geral da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com o seguinte teor:

“Art.254A. Os certificados de conclusão de curso referentes às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração são expedidos pela Direção de Centro ou pela Pró-Reitoria correspondente, através da certificação escrita que deverá ser registrada em livro próprio ou através da certificação eletrônica produzida por sistema eletrônico de emissão de certificados. ”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2014.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI